

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 1.653, DE 24 DE JULHO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001818/2018-72, decido: i) conhecer do Requerimento da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. com vistas ao expurgo parcial das PIS aplicadas pelo ONS, referentes às apurações realizadas para os anos de 2015, 2016 e 2017, relativas a pontos de conexão da distribuidora compostos exclusivamente por consumidores do grupo A, para, no mérito, negar-lhe provimento; e ii) determinar ao ONS que atualize os valores relativos à PIS atribuída à Elektro referente ao ano de 2017 por meio do Índice de Atualização da Transmissão – IAT acumulado até o ciclo tarifário vigente e que efetue nova cobrança à Elektro dos valores atualizados.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.07.2018, seção 1, p. 164, v. 155, n. 144.